



ESTADO DE SERGIPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Palácio “Governador João Alves Filho”. Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050.
Telefone: (79) 3216-6602. Site: www.al.se.leg.br

Ofício nº **416/2025**

Aracaju, 17 de Outubro de 2025

Ref. ALESE/SGM/COGEPLG nº **1787/2025**

Excelentíssimo Senhor
Fábio Cruz Mitidieri
Governador do Estado
Aracaju - SE

Assunto: Indicação

Senhor Governador:

Comunico a Vossa Excelência que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura do Deputado GEORGE PASSOS, aprovou a INDICAÇÃO Nº 292/2025, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO CRUZ MITIDIERI, solicitando medidas urgentes de segurança na Ponte Construtor João Alves, que interliga a capital sergipana, Aracaju, ao Município de Barra dos Coqueiros, especialmente no trecho situado na curva do lado que fica em Aracaju, com o objetivo de evitar que veículos venham a cair da ponte, em razão do grande número de acidentes registrados naquele local.

Atenciosamente,

Deputado Jeferson Andrade
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310032003500300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeferson Andrade** em **22/10/2025 08:37**

Checksum: **042BB8094FD363D50DCE8BE205348EBBEDDE7472204D61B7A6014A657901E634**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310032003500300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.